



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 1.806 /2009
DE 06 DE JULHO DE 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL.



Recebido em 27 07 09
As 17:20 hs.
Ass.: Lourenço

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de João Monlevade, como segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.05 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
01.05.01 – LEGISLATIVA
01.05.01.01.128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
01.05.01.01.128 -- APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES
01.05.01.01.128 -- 3.3.90.39.00 – F -- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA – R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Art. 2º Para a cobertura do crédito cogitado no art. 1º será utilizado anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente da Câmara.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de julho de 2009.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos seis dias do mês de julho de 2009.

Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo